



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 38382/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

**DATA DE ENTRADA:** 03/04/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00005/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

**INTERESSADOS:** Amanda Medeiros de Morais  
Jose de Arimateia Nunes Camboim

## COTAÇÃO DE PREÇOS

 A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA/PB

000014

## PROPONENTE:

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

CNPJ: 31.569.229/0001-75

RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

PREZADOS SENHORES (AS): APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

BAIXO DESCRITO:

ITEM	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU 750-16 DIRECIONAL	UND	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
2	PNEU 215/75R17,5	UND	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
3	PNEU 235/75R17,5	UND	8	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
4	PNEU 275/80R22,5	UND	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 48.900,00</b>

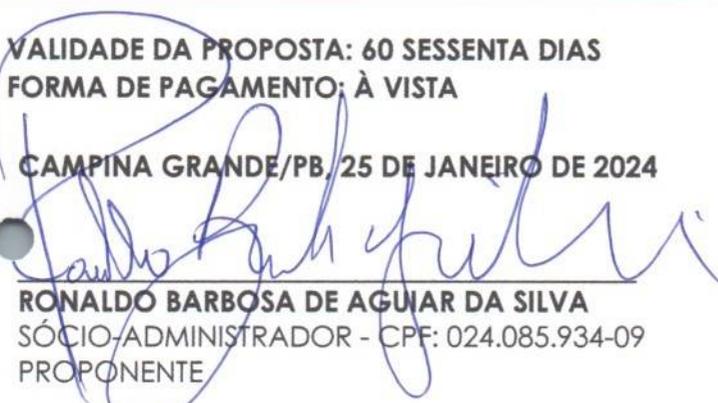
VALOR GLOBAL

QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

CAMPINA GRANDE/PB, 25 DE JANEIRO DE 2024


 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 024.085.934-09  
 PROPONENTE

 83 3065-5224 | 83 99971-2348

 E-mail: ronaldocpneus@gmail.com

 RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA - 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB


000080

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

  
ITALO WESLEY PAZ DE OLIVEIRA LIMA

Assessor Jurídico  
OAB-PB 16290



000022

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito

000023



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 001/2024

Santa Terezinha-PB, 05 de Janeiro de 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA/PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora **AMANDA MEDEIROS DE MORAIS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e **CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO** como PREGOEIRO do Município de SANTA TEREZINHA/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores:

**LUCIVANIA DE SOUSA FELIX** (EQUIPE DE APOIO)

**ELYNNE ALVES GALVÃO** (EQUIPE DE APOIO)

**VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA** (EQUIPE DE APOIO)

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, 05 de Janeiro de 2024.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**  
*Prefeito Constitucional*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: [administracao@santaterezinha.pb.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.pb.gov.br)

000024



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
 Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº. 001/2024

Santa Terezinha-PB, 05 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA/PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora **AMANDA MEDEIROS DE MORAIS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e **CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO** como PREGOEIRO do Município de SANTA TEREZINHA/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores:

**LUCIVANIA DE SOUSA FELIX** (EQUIPE DE APOIO)

**ELYNNE ALVES GALVÃO** (EQUIPE DE APOIO)

**VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA** (EQUIPE DE APOIO)

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, 05 de Janeiro de 2024.

**JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
*Prefeito Constitucional*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

E-mail: [administracao@santaterezinha.pb.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000025

7

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**DISPENSA Nº DV00005/2024 - 30/01/2024**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
AMANDA MEDEIROS DE MORAIS  
Agente de Contratação

7



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000026

## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

### I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

### II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**Dispensa nº DV00005/2024 - 30/01/2024.**

### III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

### IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria Municipal de Administração, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a

000027



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
AMANDA MEDEIROS DE MORAIS  
Agente de Contratação



000001

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Atenciosamente,

JAKELINA GOMES DE LUCENA

Secretária

000002

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

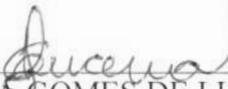
**2.0.DA COMPRA**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU 750-16 DIRECIONAL	UND	6
2	PNEU 215/75 R17,5	UND	8
3	PNEU 235/75 R17,5	UND	8
4	PNEU 275/80 R22,5	UND	8

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária

000003



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente certame serão utilizados modelos de minuta de edital, de termo de referência, de contrato e de outros documentos todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatório e contratos o qual permite, dentre outras funcionalidades desse sistema, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre inúmeros documentos, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto da licitação, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o presente certame não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do correspondente catálogo do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000004

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PNEU 750–16 DIRECIONAL	UND	6
ETP 2	PNEU 215/75 R17,5	UND	8
ETP 3	PNEU 235/75 R17,5	UND	8
ETP 4	PNEU 275/80 R22,5	UND	8

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000005

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000006

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.269,36:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSUNIDADE	QUANTIDADE	EP.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	PNEU 750–16 DIRECIONAL	UND	6	1.040,00	6.240,00
ETP 2	PNEU 215/75 R17,5	UND	8	1.451,67	11.613,36
ETP 3	PNEU 235/75 R17,5	UND	8	1.690,00	13.520,00
ETP 4	PNEU 275/80 R22,5	UND	8	2.612,00	20.896,00
<b>Total</b>					<b>52.269,36</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:



000007

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária



000008

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

...

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



000001

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Atenciosamente,

JAKELINA GOMES DE LUCENA

Secretária



000002

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

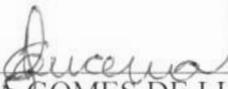
**2.0.DA COMPRA**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>OBS UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	PNEU 750-16 DIRECIONAL	UND	6
2	PNEU 215/75 R17,5	UND	8
3	PNEU 235/75 R17,5	UND	8
4	PNEU 275/80 R22,5	UND	8

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
**JAKELINA GOMES DE LUCENA**  
 Secretária

000003



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente certame serão utilizados modelos de minuta de edital, de termo de referência, de contrato e de outros documentos todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatório e contratos o qual permite, dentre outras funcionalidades desse sistema, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre inúmeros documentos, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto da licitação, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o presente certame não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do correspondente catálogo do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000004

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PNEU 750–16 DIRECIONAL	UND	6
ETP 2	PNEU 215/75 R17,5	UND	8
ETP 3	PNEU 235/75 R17,5	UND	8
ETP 4	PNEU 275/80 R22,5	UND	8

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000005

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000006

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.269,36:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	EP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	PNEU 750–16 DIRECIONAL		UND	6		1.040,00	6.240,00
ETP 2	PNEU 215/75 R17,5		UND	8		1.451,67	11.613,36
ETP 3	PNEU 235/75 R17,5		UND	8		1.690,00	13.520,00
ETP 4	PNEU 275/80 R22,5		UND	8		2.612,00	20.896,00
<b>Total</b>							<b>52.269,36</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:



000007

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária



000008

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

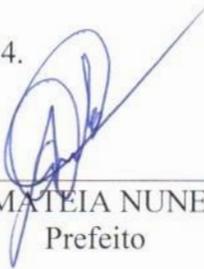
**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*...  
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2024**

Santa Terezinha - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 48.900,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

000077



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jakelina', written over a horizontal line.

JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária



000078

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

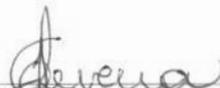
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
<b>1 - PNEU 750-16 DIRECIONAL</b>						
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	UND	6	950,00	5.700,00	1	
<b>2 - PNEU 215/75 R17,5</b>						
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	UND	8	1.300,00	10.400,00	1	
<b>3 - PNEU 235/75 R17,5</b>						
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	UND	8	1.600,00	12.800,00	1	
<b>4 - PNEU 275/80 R22,5</b>						
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	UND	8	2.500,00	20.000,00	1	

Santa Terezinha - PB, 05 de Fevereiro de 2024

**RESULTADO FINAL:**

  
JAKELINA GOMES DE LUCENA

- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI. Secretária

31.569.229/0001-75

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 48.900,00



000079

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**Legislação:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**DESPACHO**

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Santa Terezinha - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

---

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



000081

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.  
31.569.229/0001-75  
Valor: R\$ 48.900,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE DE ARIMATEA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



000082

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.

31.569.229/0001-75

Valor: R\$ 48.900,00

Publique-se e cumpra-se.

---

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



000083

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 48.900,00.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



000084

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000085

DISPENSA Nº DV00005/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: santaterezinha.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária



000086

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

DISPENSA N° DV00005/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

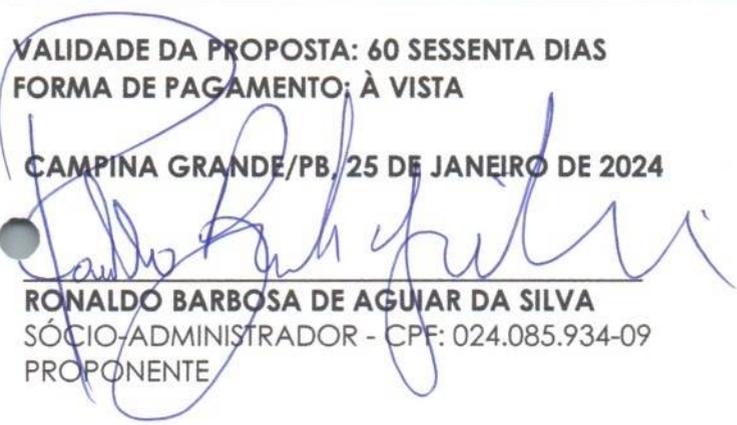
Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: [santaterezinha.pb.gov.br](http://santaterezinha.pb.gov.br); conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

  
AMANDA MEDEIROS DE MORAIS  
Agente de Contratação

**COTAÇÃO DE PREÇOS**
**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA/PB**
**000014**
**PROPONENTE:**
**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**
**CNPJ: 31.569.229/0001-75**
**RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL.**
**PREZADOS SENHORES (AS): APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**
**BAIXO DESCRITO:**

ITEM	RELAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU 750-16 DIRECIONAL	UND	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
2	PNEU 215/75R17,5	UND	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
3	PNEU 235/75R17,5	UND	8	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
4	PNEU 275/80R22,5	UND	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 48.900,00</b>

**VALOR GLOBAL**
**QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS**
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS**
**FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA**
**CAMPINA GRANDE/PB, 25 DE JANEIRO DE 2024**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 024.085.934-09**
**PROPONENTE**

**83 3065-5224 | 83 99971-2348**

**E-mail: ronaldocpneus@gmail.com**

**RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA - 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB**




000015

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

## PESQUISA DE PREÇOS

Ilustre Senhor (a),

Solicitamos que apresente a sua cotação de preços para os produtos/serviços abaixo discriminados para fins de elaboração de orçamento, visando instauração de procedimento licitatório.

EMPRESA/PROPONENTE: José Rodrigues Lacerda Neto

CNPJ/CPF: 70 111 752 0001 05

TELEFONE (S): 34214251

ENDEREÇO: RUA IRINEU JOFFILY, 33

Nº: 33

BAIRRO: STO ANTONIO

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

CEP: 58701 000

PESSOA DE CONTATO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PNEU 750-16 DIRECIONAL	PIRELLI	6	960,00	5.760,00
2	PNEU 215/75R17,5	CONTINENTAL	8	1.730,00	13.840,00
3	PNEU 235/75R17,5	CONTINENTAL	8	1.830,00	14.640,00
4	PNEU 275/80R22,5	CONTINENTAL	8	2.750,00	22.000,00

PATOS, 29 de Janeiro de 2024.

70.111.752/0001-05  
Assinatura de Pesquisado  
JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO  
Rua Irineu Joffily, 33  
Centro - CEP 58701-000  
PATOS - PB

CNPJ: 08.882.524/0001-65  
RUA JOSÉ NUNES, 11 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PB.



000016

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

## PESQUISA DE PREÇOS

Ilustre Senhor (a),

Solicitamos que apresente a sua cotação de preços para os produtos/serviços abaixo discriminados para fins de elaboração de orçamento, visando instauração de procedimento licitatório.

## EMPRESA/PROPONENTE:

08.678.3860053-28

CNPJ/CPF:

TELEFONE (S):

83.9311.5488

ENDEREÇO:

R: DR PEDRO FIRMINO

Nº: 323

BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO

CIDADE: PATOS

ESTADO:

PB

CEP: 58706-440

PESSOA DE CONTATO:

83-99371.5488

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PNEU 750-16 DIRECIONAL	PIRELLI	6	R\$ 1.210	R\$ 7.260,00
2	PNEU 215/75R17,5	DUNLOP	8	R\$ 1.325	R\$ 10.600,00
3	PNEU 235/75R17,5	DUNLOP	8	R\$ 1.640	R\$ 13.120,00
4	PNEU 275/80R22,5	DUNLOP	8	R\$ 2.576	R\$ 20.608,00

08.678.386/0053-28  
PNEUBRAS COM. DE PNEUS LTDA

Rua Doutor Pedro Firmino, 323  
São Sebastião - CEP: 58.706-440  
PATOS - PB.

PATOS, PB, de 24.01 de 2024.

Assinatura do Pesquisado

CNPJ: 08.882.524/0001-65

RUA JOSÉ NUNES, 11 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PB.

000017

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PNEU 750–16 DIRECIONAL	UND	6	1.040,00	6.240,00
2	PNEU 215/75 R17,5	UND	8	1.451,67	11.613,36
3	PNEU 235/75 R17,5	UND	8	1.690,00	13.520,00
4	PNEU 275/80 R22,5	UND	8	2.612,00	20.896,00
<b>Total</b>					<b>52.269,36</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 52.269,36.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

JAKELINA GOMES DE LUCENA

Secretária



000019

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

- 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
  - 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito
  - 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar
  - 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica
  - 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público
  - 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
  - 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno.
- 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
  - 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
- 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS
  - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
  - 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL)
  - 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO)
- 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
  - 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
  - 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
  - 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água
  - 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública
  - 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
- 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS
- 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE
  - 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde
  - 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Federal)
  - 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Estado)
- 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
  - 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA)
  - 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde ACS
  - 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS

000020



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas SB e CEO  
 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS  
 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU SAMU) Municipal  
 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária  
 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica  
 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS Custeio  
 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica  
 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC  
 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS  
 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde  
 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS Estado)  
 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município  
 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos  
 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente  
 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural  
 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa  
 · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social  
 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social  
 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso  
 · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS  
 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS  
 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz Primeira Infância no SUAS  
 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica PBF/PAIF/PSB/SCFV  
 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS IGD SUAS  
 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família IGDBF  
 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social CMAS  
 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS  
 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS  
 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS Emenda Parlamentar  
 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso  
 · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar  
 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE  
 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

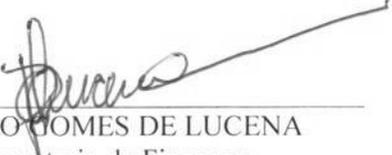


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000021

14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso  
 · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental  
 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar Pré Escola  
 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar Creche  
 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE  
 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE  
 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE  
 12 368 1012 2066 Transporte Escolar Convênio com Estado  
 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL  
 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% E 30%  
 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Federal  
 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Estadual  
 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Federal  
 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Estado  
 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL  
 · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais  
 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS  
 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
 PEDRO GOMES DE LUCENA  
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2024**

Santa Terezinha - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 48.900,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

000077



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jakelina', written over a horizontal line.

JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária



000078

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

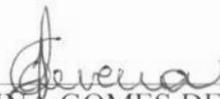
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
<b>1 - PNEU 750-16 DIRECIONAL</b>						
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	DA UND	6	950,00	5.700,00	1	
<b>2 - PNEU 215/75 R17,5</b>						
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	DA UND	8	1.300,00	10.400,00	1	
<b>3 - PNEU 235/75 R17,5</b>						
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	DA UND	8	1.600,00	12.800,00	1	
<b>4 - PNEU 275/80 R22,5</b>						
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	DA UND	8	2.500,00	20.000,00	1	

Santa Terezinha - PB, 05 de Fevereiro de 2024

**RESULTADO FINAL:**

  
JAKELINA GOMES DE LUCENA

- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI. Secretária

31.569.229/0001-75

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 48.900,00



000079

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**Legislação:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**DESPACHO**

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Santa Terezinha - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

---

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



000081

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.  
31.569.229/0001-75  
Valor: R\$ 48.900,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



000082

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.

31.569.229/0001-75

Valor: R\$ 48.900,00

Publique-se e cumpra-se.

---

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito

000083



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 48.900,00.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



000084

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000085

DISPENSA Nº DV00005/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: santaterezinha.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

JAKELINA GOMES DE LUCENA  
Secretária



000086

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

DISPENSA N° DV00005/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: santaterezinha.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

  
AMANDA MEDEIROS DE MORAIS  
Agente de Contratação



000019

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
 · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito  
 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar  
 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica  
 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público  
 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento  
 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno.  
 · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município  
 · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL)  
 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO)  
 · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública  
 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura  
 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água  
 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública  
 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes  
 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS  
 · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE  
 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde  
 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Federal)  
 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Estado)  
 · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA)  
 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde ACS  
 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS

000020



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas SB e CEO  
 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS  
 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU SAMU) Municipal  
 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária  
 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica  
 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS Custeio  
 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica  
 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC  
 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS  
 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde  
 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS Estado)  
 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município  
 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos  
 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente  
 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural  
 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa  
 · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social  
 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social  
 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso  
 · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS  
 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS  
 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz Primeira Infância no SUAS  
 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica PBF/PAIF/PSB/SCFV  
 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS IGD SUAS  
 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família IGDBF  
 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social CMAS  
 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS  
 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS  
 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS Emenda Parlamentar  
 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso  
 · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar  
 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE  
 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

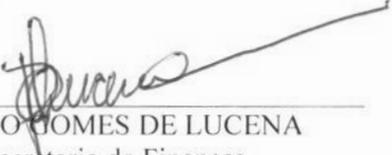


000021

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso  
 · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental  
 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar Pré Escola  
 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar Creche  
 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE  
 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE  
 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE  
 12 368 1012 2066 Transporte Escolar Convênio com Estado  
 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL  
 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% E 30%  
 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Federal  
 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Estadual  
 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Federal  
 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Estado  
 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL  
 · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais  
 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS  
 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 PEDRO GOMES DE LUCENA  
 Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000009

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU 750-16 DIRECIONAL	UND	6
2	PNEU 215/75 R17,5	UND	8
3	PNEU 235/75 R17,5	UND	8
4	PNEU 275/80 R22,5	UND	8

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



000010

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.



000011

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**



000012

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

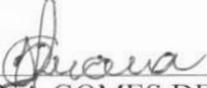
13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 JAKELINA GOMES DE LUCENA  
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

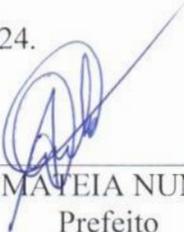
*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 08:15:11 foi protocolizado o documento sob o N° 38382/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Medeiros de Moraes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Número da Licitação: 00005/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 06/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 48.900,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 23

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.900,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.569.229/0001-75

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b0d3094de2813618d5db9ed3e42c49fc
Autorização da autoridade competente	Sim	02f71ff0db540634fb74449edf29ab57
Estimativa da despesa	Sim	5d00c2250d957f15fefb16e35544efb9
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5d00c2250d957f15fefb16e35544efb9
Formalização de demanda	Sim	4503f36f8b0df1694cc28be4bc7f3054
Justificativa de preço	Sim	231f9274c4068ae07faa515b4f4d2c79
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4503f36f8b0df1694cc28be4bc7f3054
Previsão Orçamentária	Sim	0c1ff3b279b5f5a8f77ca1f7289133d4
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	73eede720631c4d9731a486316da244
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI	Sim	c8b42a099edd2bcbb22a635937cd22d2

**João Pessoa, 03 de Abril de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

000087

DISPENSA Nº DV00005/2024

CONTRATO Nº: 00009/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA E RONALDO  
 CAMPINA PNEUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME  
 DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, CNPJ nº 08.882.524/0001-65, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Arimateia Nunes Camboim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Cachoeira, . - Fazenda - Zona Rural - Santa Terezinha - PB, CPF nº 141.113.304-87, Carteira de Identidade nº 375197 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 31.569.229/0001-75, neste ato representado por Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, 411, Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 024.085.934-09, Carteira de Identidade nº 1834077 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **RS 48.900,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PNEU 750-16 DIRECIONAL	UND	6	950,00	5.700,00
2	PNEU 215/75 R17,5	UND	8	1.300,00	10.400,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

000088

3	PNEU 235/75 R17,5	UND	8	1.600,00 12.800,00
4	PNEU 275/80 R22,5	UND	8	2.500,00 20.000,00
				<b>Total: 48.900,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

· 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito

04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar

02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica

04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público

04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno.

· 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

· 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIO (FEDERAL)

04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIO (ESTADO)

· 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

000089

18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública  
 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura  
 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água  
 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública  
 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes  
 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS  
 · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE  
 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde  
 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS  
 (Federal)  
 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Estado)  
 · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária / Incentivo  
 Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA)  
 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde ACS  
 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS  
 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas SB e CEO  
 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS  
 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU SAMU)  
 Municipal  
 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta  
 Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária  
 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica  
 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS Custeio  
 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica  
 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC  
 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS  
 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde  
 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus  
 (COVID  
 19)  
 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Básica/Primária  
 (Recursos do SUS Estado)  
 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Hospitalar e  
 Ambulatorial no Município  
 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus  
 (COVID  
 19)  
 · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos  
 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente  
 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural  
 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa  
 · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



000090

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social  
 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social  
 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso  
 · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS  
 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS  
 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz Primeira Infância no SUAS  
 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica PBF/PAIF/PSB/SCFV  
 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS IGD SUAS  
 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família IGDBF  
 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social CMAS  
 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS  
 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS  
 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS Emenda Parlamentar  
 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso  
 · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar  
 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE  
 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso  
 · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental  
 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar Pré Escola  
 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar Creche  
 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE  
 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE  
 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE  
 12 368 1012 2066 Transporte Escolar Convênio com Estado  
 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL  
 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% E 30%  
 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental  
 Convênio  
 Federal  
 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental  
 Convênio  
 Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Federal  
 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Estado  
 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL  
 · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais  
 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS  
 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

000092

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



000094

71

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

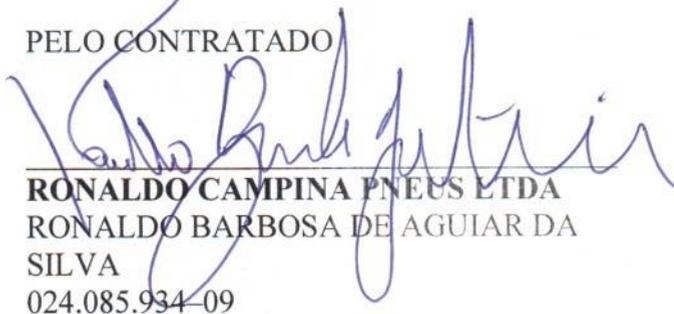
Santa Terezinha - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito  
141.113.304-87

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA  
SILVA  
024.085.934-09

71

000095



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2024.

**DOTAÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU SAMU) Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19) 08 241 1009 2171 Criação e

000096



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar Pré Escola 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar Creche 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00009/2024 - 07.02.24 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 48.900,00.

Santa Terezinha – PB, em 07 de fevereiro de 2024,

  
**JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

000097



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

Santa Terezinha - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

Fornecedor: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa nº DV00005/2024**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

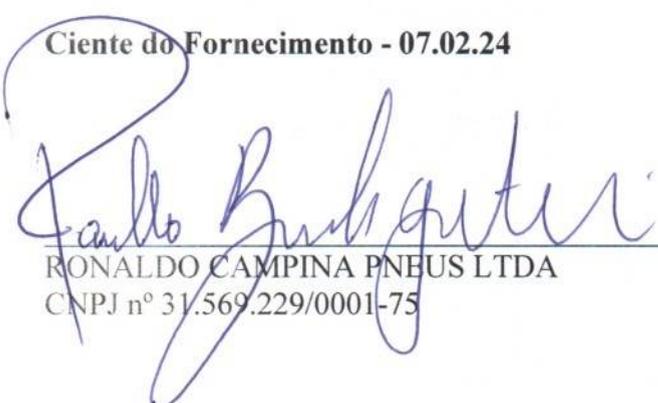
**ENTREGA:** No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00009/2024-CPL**.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM  
Prefeito

**Ciente do Fornecimento - 07.02.24**

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ nº 31.569.229/0001-75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2024.

**DOTAÇÃO:** 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.6001.2008 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00026/2024 - 26.02.24 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 350.944,10.

Salgadinho – PB, em 26 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**A1A065B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**OBJETO:** Contratação de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Salgadinho -PB, nos termos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados;** Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. **RESOLVE:** REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, cujo objeto citado acima, encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Salgadinho – PB, em 26 de fevereiro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**243673CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços do processo licitatório Tomada de Preço n.º 011/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 10 (DEZ) POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB,** será

realizada no dia 28/02/2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Salgadinho-PB, 26 de fevereiro de 2024.

**000098**

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**9295A301

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 48.900,00.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**B645CEAI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2024.

**DOTAÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS

DESTINAÇÃO VINCULADAS - 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS-Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa - 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso - 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS - Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso - 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar - Creche 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 12 368

1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental - Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental - Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00009/2024 - 07.02.24 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 48.900,00.

Santa Terezinha - PB, em 07 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**B0B56185

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS ARQUIVOS DAS DESPESAS GERADAS PELA PREFEITURA TODOS OS ARQUIVOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES CLASSIFICAÇÃO CATALOGAÇÃO IDENTIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB NO ANO 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 58.800,00.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**CB7FF693

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

000019

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
 · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito  
 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar  
 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica  
 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público  
 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento  
 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno.  
 · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município  
 · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  
 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL)  
 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO)  
 · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública  
 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura  
 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água  
 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública  
 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes  
 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS  
 · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE  
 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde  
 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Federal)  
 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde SUS (Estado)  
 · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA)  
 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde ACS  
 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS

000020



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas SB e CEO  
 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS  
 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU SAMU) Municipal  
 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária  
 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica  
 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS Custeio  
 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica  
 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC  
 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS  
 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde  
 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS Estado)  
 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município  
 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos  
 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente  
 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural  
 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa  
 · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social  
 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social  
 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID 19)  
 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso  
 · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS  
 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS  
 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz Primeira Infância no SUAS  
 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica PBF/PAIF/PSB/SCFV  
 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS IGD SUAS  
 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família IGDBF  
 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social CMAS  
 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS  
 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS  
 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS Emenda Parlamentar  
 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso  
 · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar  
 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE  
 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

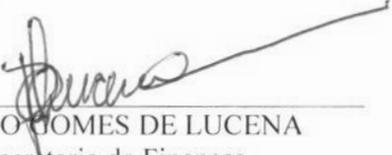


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

000021

14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso  
 · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental  
 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar Pré Escola  
 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar Creche  
 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE  
 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE  
 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE  
 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE  
 12 368 1012 2066 Transporte Escolar Convênio com Estado  
 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL  
 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% E 30%  
 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Federal  
 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Estadual  
 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Federal  
 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil Convênio Estado  
 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB 30% (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL  
 · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais  
 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS  
 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas

Santa Terezinha - PB, 30 de Janeiro de 2024.

  
 PEDRO GOMES DE LUCENA  
 Secretário de Finanças

000036



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.569.229/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
NOME EMPRESARIAL RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONALDO CAMPINA PNEUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 660	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-034	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDOCPNEUS@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3065-5224		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 08:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000037

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó - PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº 411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI** e usará a expressão **RONALDO CAMPINA PNEUS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Presidente João Pessoa, nº 672 Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400034.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.  
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

000038

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em 18/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 2560081665.  
PROTOCOLO: 180855404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340. NIRE: 25600081665  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
www.recesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000039

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

PÁGINA 3/3

## CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assinou o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2018

4ª Comarca  
Fechine

*Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva*  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
Titular/Administrador

FECHINE  
Antônio Hamilton Fechine Dias - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine T. Dantas - Tabelião  
R. Marquês de Fátima, 50 - Centro - CEP: 57400-007 - Campina Grande - PB  
Telefone: (81) 3321-5002 - www.fechine.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA

Em test. da verdade, em Campina Grande - PB, em 19/09/2018 às 16:10h, eu, *Matheus de Paula Aires de Queiroz*, Escrevente (2018-022630) TEMPL: R\$ 19,48 FAPPEN: R\$ 0,28 FEPD: R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: 44447906-8058

Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucepb.org.br>

SELO DIGITAL  
Serviços Notariais  
Matheus de Paula Aires de Queiroz  
Rua N.º 204 E - T.º 333 - F.º 1  
Campina Grande - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018 09:56 SOB Nº 25600081665.  
PROTOCOLO: 180865404 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803980340. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/09/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01  
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA 000040

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.085.934-09, nacionalidade brasileira, natural de Orobó - PE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824 expedida pelo Detran/PB em 23/05/2019, RG: 1834077 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº 411, Apt 802, Centro, Campina grande - PB, CEP 58400-277.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, inscrita no CNPJ sob nº 31.569.229/0001-75, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2560008166-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, 672, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034, altera seu endereço para Rua Presidente João Pessoa, 672, Anexo 660, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-034.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina este presente instrumento, em 01(UMA) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.  
PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000019240. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/01/2020  
www.redesim.pb.gov.br

1

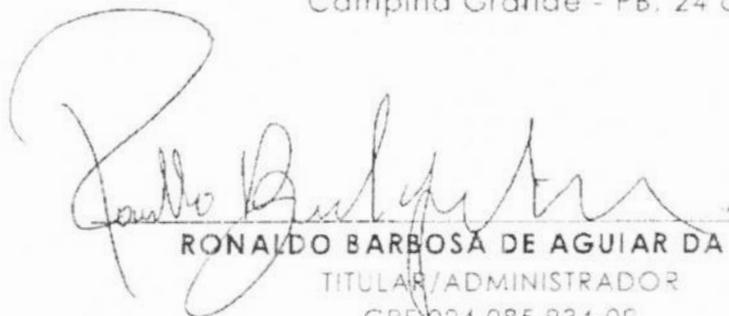
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 01  
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

000041

Campina Grande - PB, 24 de dezembro de 2019.



RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
CPF 024.085.934-09

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:34 SOB Nº 20192648217.  
PROTOCOLO: 192648217 DE 26/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000019240. NIRE: 25600081665.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/01/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000042

**ALTERAÇÃO DE Nº 02  
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 024.085.934-09, brasileiro, natural de Orobó-PE, casado em regime parcial de bens, nascido em: 26/09/1968, empresário, CNH 00784688824, expedida pelo Detran/PB. EM 23/05/2019, RG: 1834077-SSP-PB, residente e domiciliada na rua Desembargador Trindade, nº 411-Aptº 302-Centro-Campina Grande-PB. CEP: 58400-277.

Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo-660-Centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.569.229/0001-75**, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25 6000 816 6-5, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 672-Anexo 660, centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034, altera seu endereço para Rua Presidente João Pessoa, nº 660-centro-Campina Grande-PB, CEP: 58400-034.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados não alcançados pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor.

Assina o presente instrumento, em 01(uma) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grand-PB, 02 de dezembro de 2020.



**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**

TITULAR

CPF: 024.085.934-09

000043


  
 Reconheço, por semelhança, a(s) Fimais) de:.....
   
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA.....
   
 Fa. test. da verdade. Campus Grande-PB 07/12/2020 16:16:30
   
 Wilany Ivoares Costa - Escrevente
   
 27020-024/14 REND:R# 10,22 FAPEN:R# 0,30 FEPO:R# 2,04 ISS:R# 0,55
   
 Selo Digital: ANP1346-3094
   
 Confira a autenticidade no <https://seledigital.tupb.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 11:00 SOB Nº 20204568986.
   
 PROTOCOLO: 204568986 DE 11/12/2020.
   
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006215912. CNPJ DA SEDE: 31569229000175
   
 NIRE: 25600041665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
   
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
   
 SECRETARIA-GERAL
   
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

000044

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.**

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**  
CNPJ 31.569.229/0001-75

Pelo presente instrumento particular, **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que vem girando no Estado da Paraíba à Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58.400-034, que gira sob o nome empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**. Com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE: 25600081665, inscrita no CNPJ nº 31.569.229/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, resolvem em comum acordo alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a denominação de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade terá por objeto social:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

**Atividade Principal:**

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Atividades Secundárias:**

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados

000045

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Face as modificações havidas a titular. Para tanto, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social da referida empresa, com o teor seguinte:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**  
CNPJ 31.569.229/0001-75

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Orobó — PE, data de nascimento 26/09/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00784688824, expedida por DETRAN/PB em 25/03/2014 e CPF: nº 024.085.934-09, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, nº411, APT 802, CENTRO, CEP: 58400-277.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob NIRE nº 25600081665 e CNPJ nº 31.569.229/0001-75, resolve Consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE:

A sociedade unipessoal gira sob o Nome Empresarial de **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão: *RONALDO CAMPINA PNEUS*. Tendo a sua sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 660, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-034.

000046

**PARAGRAFO UNICO:** A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

**CLÁUSULA 2ª - DO INÍCIO E DURAÇÃO DASOCIEDADE:**

O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 21/09/2018.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade unipessoal tem por objeto social:

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor; Reforma de pneumáticos usados.

**CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO:**

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pela titular conforme discriminado abaixo:

Nome do Sócio	%	Valor de quotas	Valor em reais
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL:	100%	100.000	R\$ 100.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio Sr. **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judícia" ou "ad negotia".

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se a sócia infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

**CLÁUSULA 6ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARAGRAFO UNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:**

A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

**CLÁUSULA 11ª - DAS DELIBERAÇÕES:**

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

**CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

000048

**CLÁUSULA 13ª - DO PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA 14ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 01 de julho de 2022.

---

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA**

CPF 024.085.934-09



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

000049

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 07:48 SOB Nº 25201043204.  
 PROTOCOLO: 220941246 DE 15/08/2022  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211336170 CNPJ DA SEDE: 31569229000175  
 NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.  
 RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARTA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETARIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

www.redesim.pb.gov.br - Rua da Cidadania, s/n - Centro, João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - Fone: (33) 3222-1000 - E-mail: atendimento@redesim.pb.gov.br



000051



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ: 31.569.229/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:03 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **BA00.D767.C133.08F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 548E.CC07.30FF.0075

Emitida no dia 22/01/2024 às 08:47:13

Nome Empresarial:

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número:

660

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-034

Inscr. Estadual:

16.325.073-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

31.569.229/0001-75

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000053



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 1011695  
Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
CNPJ/CPF: 31569229000175  
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660,  
Bairro: CENTRO  
CEP: 58400034  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 22 de Janeiro de 2024

**Código de Verificação: [114580221042025679400]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_cidade\_prod

Data / Hora: 22/01/2024 08:54:11

000054

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.569.229/0001-75  
**Razão Social:** RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** R PRESIDENTE JOAO PESSOA 660 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2024 a 21/02/2024

**Certificação Número:** 2024012320430354204799

Informação obtida em 27/01/2024 08:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000055

PROFESSOR ADJUNTO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Certidão nº: 5043835/2024

Expedição: 22/01/2024, às 08:40:04

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.569.229/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000056



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Razão Social: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA

Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS

Certidão emitida às 08:17 de 27/01/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **W18+v4pC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

000057

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.325.073-1	SITUAÇÃO ATIVO	02/10/2018 Processo: 150022015-8 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA		
NOME FANTASIA RONALDO CAMPINA PNEUS		
CNPJ/CPF 31.569.229/0001-75	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520104320-4	
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NUMERO 560	
COMPLEMENTO	BARRIO CENTRO	
MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58400-034	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
ICMS 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	
PRINCIPAL 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	
SECUNDÁRIO 2212-9/00	DENOMINAÇÃO REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS	
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM CONDUTOR	
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS	
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	
4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INICIO DE ATIVIDADE 02/10/2018	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 19/06/2024	
CONTROLE 202312190820558892	DATA DE EMISSÃO 19/12/2023 08:20:55	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

000058

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

## CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11825305 / CMC: 653592 N° do CGM: 1011695  
Nome Completo: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA  
Nome Fantasia: RONALDO CAMPINA PNEUS  
CNPJ / CPF: 31.569.229/0001-75 Grupo: 2



## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA Numero: 660  
Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 30/10/2018 Data de Validade: 21/05/2024

## CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721560 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

## CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721552 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
721558 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
722166 Locação de automóveis sem condutor  
722169 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
720949 Reforma de pneumáticos usados  
721549 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
721550 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
721551 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
721553 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
721554 Serviços de borracharia para veículos automotores

Campina Grande, 22 de Maio de 2023.

## Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F1C4-A407-CB63-6979> e informe o código F1C4-A407-CB63-6979



000059



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1C4-A407-CB63-6979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 10:53:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F1C4-A407-CB63-6979>



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
2º Batalhão de Bombeiro Militar

000060 impresso em:  
17/04/2023  
17:29:05

## AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 21025/2023

Validade: 14 de abril de 2024

**ATESTO** que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO** os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

Nome Fantasia: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 31569229000175

Área (m<sup>2</sup>): 194 (cento e noventa e quatro metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação: C - Comercial

Endereço: PRESIDENTE JOAO PESSOA  
660  
CENTRO CAMPINA GRANDE

Nome do Proprietário: \*\*\*

CPF/CNPJ: 07014228404

Telefone de Contato: (83) 30665-224

E-mail: edulealbm@hotmail.com

Local e Data: Campina Grande, sábado, 15 de abril de 2023

Registro do Documento Nº: 0000153208 do processo 21025/2023

Autenticação Eletrônica: **b3d3a4b5bc9e36b9ef58fe82e98f5985**



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 - CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- **Manter este documento em local visível.**
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 - CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- **Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.**
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

000061

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 31.569.229/0001-75, - Inscrição Estadual 16.325.073-1, sediada à Rua: Presidente João Pessoa, 660 – Centro – Campina Grande – PB forneceu **PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E AFINS** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB**, empresa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.778.755/0001-23, com sede à Rua: Gama Rosa, S/N, Centro, Arara/PB. Através de Contrato de nº 00076/2021.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido, **apresentaram bom desempenho operacional**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, **nada** constando que a **desabone** técnica e comercialmente, até a presente data.

Arara/PB, 11 de janeiro de 2022.

JOSE AILTON  
PEREIRA DA  
SILVA:76857379491

Assinado de forma digital por JOSE  
AILTON PEREIRA DA  
SILVA:76857379491  
Dados: 2022.04.04 14:57:23 -03'00'

José Ailton Pereira da Silva  
CPF 768.573.794-91  
RG 930.561 SSP/PB  
Prefeito Constitucional

CNPJ 08.778.755/0001-23  
RUA GAMA ROSA, S/N - CENTRO - ARARA - PB

000062



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA			Protocolo: PB02301566106		
NIRE : 25201043204					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
25201043204	31.569.229/0001-75	21/09/2018	18/09/2018		
<b>Endereço Completo</b> Rua PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 660, CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-034					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO, BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS, SERVICOS DE CAPOTARIA, EM VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	024.085.934-09	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	024.085.934-09	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/05/2023	20249710773	317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2023, às 09:29:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QBEBYKPF.



PB02301566106

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral

000063

**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR  
DA SILVA LTDA  
CNPJ: 31.569.229/0001-75  
NIRE: 25201043204**

**CAMPINA GRANDE - PARAÍBA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**EXERCÍCIO / 2022**



000064

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.569.229/0001-75  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 NIRE: 25201043204  
 CNPJ: 31.569.229/0001-75  
 Número de Ordem: 5  
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
 Município: CAMPINA GRANDE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/09/2018  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 48636

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
 Numero de ordem: 5  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 48636  
 Data de inicio: 01/01/2022  
 Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Ins. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

000065 Página 1 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>3.021.006,74D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.609.820,04D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>619.166,99D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>100.286,29D</b>
CAIXA GERAL	100.286,29D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>409.829,51D</b>
BANCO SICCOOB C/C 7284-2	78.326,78D
BANCO DO BRASIL C/C 43.113-3	331.087,06D
BANCO SAFRA	415,67D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>109.051,19D</b>
APLICAÇÃO CDB FLUXO DE CAIXA - SAFRA	104.006,22D
BRASILCAP	5.044,97D
<b>CREDITOS</b>	<b>732.465,03D</b>
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>732.465,03D</b>
CARTÕES DE CRÉDITOS A RECEBER	732.465,03D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>704,19D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>704,19D</b>
ICMS A RECUPERAR	704,19D
<b>ESTOQUE</b>	<b>1.257.483,83D</b>
<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDAS</b>	<b>1.257.483,83D</b>
ESTOQUES DE MERCADORIAS P/REVENDA	1.257.483,83D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>411.186,70D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>8.200,00D</b>
<b>INVESTIMENTO CONTA CAPITAL DE TERCEIROS</b>	<b>8.200,00D</b>
SICCOOB CGCRED	8.200,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>402.986,70D</b>
<b>IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>521.100,35D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.990,00D
VEÍCULOS	413.110,35D
<b>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>118.113,65C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.434,30C
(-) DEPRECIACÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER	19.215,98C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	97.463,37C
<b>PASSIVO</b>	<b>3.021.006,74C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.260.439,82C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.085.926,92C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.085.926,92C</b>
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	378.958,91C
CABEDEL AUTOPECAS LTDA	483.890,38C
ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	15.231,00C
POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO MARCOS LTDA	10.294,07C
GOMMA PNEUS MT LTDA - EPP	61.168,89C
LB FLEX BORRACHAS LTDA	1.977,36C
SO TRATORES COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	2.200,00C
HD RODAS LTDA - ME	10.599,91C
MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EPP	165.413,29C
DANTAS REPRESENTACOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	1.328,00C
HD PNEUS E ACESSORIOS EIRELI	4.865,11C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>158.195,30C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>158.195,30C</b>
ISS A RECOLHER	581,60C
IRPJ A RECOLHER	108.336,07C
CSLL A RECOLHER	41.160,99C
IRRF A RECOLHER	1.644,92C
PIS A RECOLHER	1.154,42C
COFINS A RECOLHER	5.317,30C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>16.317,60C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>16.317,60C</b>
INSS A RECOLHER	11.862,95C

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

Folha: 0002

C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75

Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018

Página 2 de 9

Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034

Balço encerrado em: 31/12/2022

000066

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	4.454,65C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>986.298,43C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>986.298,43C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>986.298,43C</b>
EMPRÉSTIMO SICOOB	486.298,51C
EMPRESTIMO SAFRA	499.999,92C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>774.268,49C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>674.268,49C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>674.268,49C</b>
LUCROS ACUMULADOS	674.268,49C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.021.006,74 (três milhões e vinte e um mil e seis reais e setenta e quatro centavos)

O presente BALANÇO PATRIMONIAL Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 05 Registrado no sistema publico de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705  
 CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Ins. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA  
 GRANDE/PB, CEP 58400-034

Folha: 0003

Página 3 de 9

000067

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

## RECEITA BRUTA

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	238.206,00	
VENDA DE MERCADORIAS	11.905.740,99	<u>12.143.946,99</u>

## (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(290.673,00)	
(-) ICMS	(1,80)	
(-) COFINS	(33.063,73)	
(-) PIS	(7.176,22)	
(-) ISS	(5.401,35)	<u>(336.317,60)</u>

## (=) RECEITA LÍQUIDA

11.807.629,39

## (-) CMV

( - ) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.810.032,66)	<u>(7.810.032,66)</u>
--------------------------------------	----------------	-----------------------

## LUCRO BRUTO

3.997.596,73

## (-) DESPESAS OPERACIONAIS

(3.302.789,74)

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(291.029,59)	
PRÓ-LABORE	(85.046,64)	
PLANO DE SAUDE	(52.836,14)	
13º SALÁRIO	(26.290,32)	
FÉRIAS/ 1/3 DAS FÉRIAS	(36.627,61)	
CONTRIBUIÇÃO AO INSS	(109.553,90)	
CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	(30.663,64)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(23.946,67)	
RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	(7.975,78)	
TAXAS	(980,56)	
IBAMA/CGFTN	(579,68)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(263,18)	
IOF	(3.662,24)	
CFTRAN	(664,22)	
CPVA	(6.913,74)	
DESPESAS C/ENERGIA ELÉTRICA	(20.714,57)	
DESPESAS C/ÁGUA E ESGOTO	(3.967,09)	
DESPESAS C/TELEFONE/INTERNET	(11.858,34)	
DESPESAS C/SEGUROS	(30.735,16)	
DESPESAS C/MATERIAIS DE CONSUMO	(143.659,02)	
DESPESAS C/ASSESSORIA CONTABIL	(32.420,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(1.016.127,32)	
DESPESAS C/DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(201.496,08)	
DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(215.180,77)	
DESPESAS C/SOFTWARES/SISTEMAS	(24.144,00)	
DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(112.844,21)	
DESPESAS C/ALUGUÉIS	(72.000,00)	
DESPESAS C/CDL	(5.127,31)	
DESPESAS DIVERSAS	(68.574,33)	
DESPESAS C/SISTEMAS	(23.686,00)	
DESPESAS C/ASSESSORIA JURIDICA	(95.200,78)	
DESPESAS C/PROPAGANDA/PUBLICIDADE	(104.000,00)	
DESPESAS C/MANUTENÇÕES/REPAROS	(241.165,77)	<u>(3.814.937,34)</u>

## DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS C/JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(90.973,41)	
DESPESAS C/TAXA DO CARTÃO DE CREDITO	(166.924,16)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(23.607,95)	

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 C.N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Insc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA  
 GRANDE/PB, CEP 58400-034

Folha: 0004

Página 4 de 9

000068

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS C/MULTAS DE MORA	(3.135,14)	
DESPESAS C/TAXAS BOLETOS	(21,28)	(284.661,34)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
ICMS OUTROS	(3.190,46)	(3.190,46)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.291,03	
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS	2.290,64	3.581,67
(=) RESULTADO OPERACIONAL		698.368,66
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
		72.000,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS DE VENDA DE IMOBILIZADO	72.000,00	72.000,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		770.368,66
PROVISÕES PARA IR E CSL		
IRPJ - LUCRO REAL	(168.597,14)	
CSL - LUCRO REAL	(64.334,98)	(237.932,12)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		532.456,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		532.456,54

A presente DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 05 Registrado no sistema público de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo FS.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629703  
 CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 N.P.J.: 31.569.229/0001-75  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA  
 GRANDE/PB, CEP 58400-034  
 Ins. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0005

Página 5 de 9

600069

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	347.252,09
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	532.456,54
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(155.440,14)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>724.268,49</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(50.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(50.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>674.268,49</b>

O presente DLPA Realizado em 31 de dezembro de 2022 que ora foi aprovado e transcrito no livro diário N° 05 Registrado no sistema público de escrituração digital - sped contábil S/N° do recibo F8.BB.E1.B6.94.7D.9A.B1.71.C8.C3.A7.7B.72.35.72.FD.86.D4.4A-A

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705  
 CPF: 643.766.724-91

Empresa: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 Inscrição: 31.569.229/0001-75  
 Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-034  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 nsc. Junta Comercial: 25201043204 Data: 21/09/2018

Folha: 0006

Página 6 de 9

000070

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.609.820,04 + 0,00	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.609.820,04	2,07
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.609.820,04 - 1.257.483,83	1,07
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	619.166,99	0,49
	Passivo Circulante	1.260.439,82	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.609.820,04 - 1.260.439,82	1,74
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.021.006,74	1,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	2,90
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	0,74
	Passivo Total	3.021.006,74	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.260.439,82	1,63
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	774.268,49 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.260.439,82	1,28
	Passivo Não-Circulante	986.298,43	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.260.439,82 + 986.298,43	0,74
	Ativo	3.021.006,74	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	12.143.946,99	4,02
	Ativo	3.021.006,74	
Índice de Rentabilidade Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	674.268,49	0,06
	Receitas de Vendas	12.143.946,99	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	674.268,49	0,22
	Ativo	3.021.006,74	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	674.268,49	0,87
	Patrimônio Líquido	774.268,49	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	774.268,49	0,26
	Passivo Total	3.021.006,74	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	411.186,70	0,53
	Patrimônio Líquido	774.268,49	

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 024.085.934-09

ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00629705  
 CPF: 643.766.724-91

## NOTAS EXPLICATIVAS

000071

FOLHA 7

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 660 - CENTRO

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 31.569.229/0001-75

Local de Registro: JUCEP - PB

Inscrição Estadual: 163250731

Data de Registro: 21/09/2018

Nº do Registro: 25201043204

## NOTA 1

## NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

**1.1 CONTEXTO OPERACIONAL**

O objetivo da sociedade é promover a Comercialização Varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com sua constituição Empresarial em 21 de Setembro de 2018. Conforme Contrato de Constituição Arquivado na JUCEP-PB Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº. 25201043204.

**1.2.1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -2022**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas consoantes aos princípios contábeis emanados da Lei (Lei 6.404/76), em conformidade a administração, organização e ordenação aos registros contábeis que afetam o patrimônio da empresa em conformidade com a legislação comercial, societária e fiscal em vigência conforme resoluções do conselho federal de contabilidade e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**1.2.2 -BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022**

O BT Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa em 31/12/2022, representando, portanto uma posição estática. O Capital Social é representado por R\$ 100.000,00 Totalmente Integralizado em Moeda Corrente do País Conforme Aditivo Contratual Arquivado na JUCEP - PB- Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**1.2.3 - DRE = DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022**

A DRE - Demonstração do Resultado do Exercício Caracteriza-se como uma demonstração contábil dinâmica diante das dificuldades do mercado que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto entre as Receitas, Custos e Despesas, Apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência.

**1.2.4 -DLPA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS /22**

A DLPA - Esta demonstração viabiliza a corroboração clara do Lucro Líquido do período, sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros Acumulados. Após o encerramento do Balanço Patrimonial que se constatou um Lucro Líquido no final do exercício no montante de R\$ 532.456,54. Sendo distribuído lucros entres os sócios valor de R\$ 50.000,00, cujo lucro líquido foi lançado na conta Reservas de lucro acumulados, Totalizando um Saldo na Conta de Lucros Acumulados no Final do Exercício de 2022 um montante de R\$ 674.268,49 (Seiscentos e setenta e quatro mil,duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

**1.2.5 - ESTOQUES = ESTOQUES DE MERCADORIAS EXISTENTES EM 31/12/2022**

Esta demonstração viabiliza a corroboração clara dos Estoques em Almoxarifados Existentes em 31 de Dezembro de 2022, Utilizado o Método de Avaliação dos Estoques o Custo Médio Ponderado Totalizando um Montante de Mercadorias em 31 de Dezembro de 2022, um valor de R\$ 1.257.483,83 (Um milhão,duzentos e cinquenta e sete mil,quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Campina Grande-Paraíba em 31 de Dezembro de 2022.

000072

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA  
 RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA,660, - CENTRO - CEP : 58.400-034  
 CAMPINA GRANDE - PB  
 CNPJ: 31.569.229/0001-75  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.325.073-1 FOLHA: 08

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro de 2022

	Valor	Sub-Total
1 ORIGENS DE RECURSOS	- 838.819,78	- 838.819,78
1.1 Das Operações		-
Resultado Líquido do Exercício	(+/-) 532.456,54	532.456,54
Ajustes de exercicios anteriores	(-)	532.456,54
Aumento no ativo Circulante	(+) - 897.187,60	- 364.731,06
Aumento no Passivo Circulante	(-) - 474.088,72	- 838.819,78
Integralização do capital'	(+)	- 838.819,78
2 APLICAÇÕES DE RECURSOS	- 786.267,96	- 786.267,96
Rendimentos pagos, creditados ou propostos	50.000,00	50.000,00
Aumento do ativo não circulante	66.203,92	116.203,92
Aumento do Passivo não circulante	- 902.471,88	
3 AUMENTO DO DISPONÍVEL = (1 - 2) = (4 - 5)		- 52.551,82
4 SALDO DO DISPONÍVEL INICIAL		671.719,81
5 SALDO DO DISPONÍVEL FINAL		619.167,99
6 VARIAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO = (4 - 5)		52.551,82

CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO BENEVIDES DE F.FILHO  
 CONTADOR  
 CPF: 643.766.724-91 RG: 1284902 SSP/PB  
 CRC: PB00629705

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 024.085.934-09



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

000073

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02408593409	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA
64376672491	ANTONIO BENEVIDES DE FARIAS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 10:23 SOB Nº 20249490560.  
PROTOCOLO: 249490560 DE 13/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305070899. CNPJ DA SEDE: 31569229000175.  
NIRE: 25201043204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.  
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

À validação deste documento, se interessado, siga o link e confira a comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000074

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2024 08:38:41

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**  
 CNPJ: **31.569.229/0001-75**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000075

**DECLARAÇÕES**

REF.: DISPENSA Nº DV00005/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

PROPONENTE: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**  
CNPJ nº 31.569.229/0001-75

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

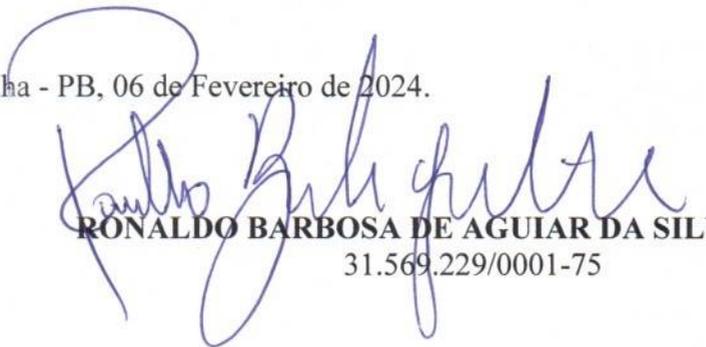
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Santa Terezinha - PB, 06 de Fevereiro de 2024.



**RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI**

31.569.229/0001-75

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 08:19:08 foi protocolizado o documento sob o N° 38386/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Medeiros de Moraes.

Número do Contrato: 000000092024

Data da Publicação: 07/02/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 48.900,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

Informações Complementares: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

Contratado (Nome): RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI

Contratado (CNPJ): 31.569.229/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 23

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c8549dcc8ed3de168fcc201dce9ed595
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6fc3076aad310e7b461fef3ffa0f9527
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0c1ff3b279b5f5a8f77ca1f7289133d4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5ce1b6adfedfa0b34291c9903f67cb4e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 03 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 38382/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 08:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 38386/24 ao Documento 38382/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 38382/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	64 - 74	5ce1b6adfedfa0b34291c9903f67cb4e
Comprovante de publicidade	75 - 76	c8549dcc8ed3de168fcc201dce9ed595
Comprovação da existência de dotação orçamentária	77 - 79	0c1ff3b279b5f5a8f77ca1f7289133d4
Comprovantes de regularidade da contratada	80 - 119	6fc3076aad310e7b461fef3ffa0f9527
RECIBO PROTOCOLO	120	d7695ae180d627dc9f8fcc566c081e1d

João Pessoa, 03 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB